



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, instituída nos termos da *Portaria nº 148/2017, de 02 de Janeiro de 2017*, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para locação de 01(uma) máquina fotocopadora digital a laser, impressão a laser, com capacidade de reprodução mínima de 35 (trinta e cinco) cópias por minuto, alimentador automático de originais para 35 folhas, classificador eletrônico de cópias, com franquias mensal de **7.500 (sete mil e quinhentas)** cópias, impressão duplex, scanner colorido, capacidade de produção mensal de até 30.000 (trinta mil) cópias, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Poço Verde/SE junto com a empresa **IMPACTU'S CALÇADOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com CNPJ Nº 10.773.498/0001-89, em conformidade com o **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os motivos adiante expostos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Poço Verde/SE, há à necessidade na locação de 01(uma) máquina fotocopadora, conforme descrição acima, para atender às necessidades da Câmara Municipal deste município;

CONSIDERANDO, a obrigação da Câmara Municipal de Poço Verde/SE de prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público;

CONSIDERANDO, que a contratação com a empresa **IMPACTU'S CALÇADOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, se dará exclusivamente no período de sua vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Doria, 18 – CEP. 49490.000 – CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454 e-mail: cmpverde.se@bol.com.br
Home Page: www.pocoverde.se.leg.br

CONSIDERANDO, que a empresa **IMPACTU'S CALÇADOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, preenche todos os requisitos exigidos.

CONSIDERANDO, que esta administração realizou cotação de preços para obter parâmetros de valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, que para finalizar a justificativa de contratação por dispensabilidade de licitação, e conforme foi solicitado, o prestador de serviços a ser contratada encontra-se com documentação regular;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, para a locação de 01(uma) máquina fotocopadora digital a laser, impressão a laser, com capacidade de reprodução mínima de 35 (trinta e cinco) cópias por minuto, alimentador automático de originais para 35 folhas, classificador eletrônico de cópias, impressão duplex, scanner colorido, capacidade de produção mensal de até 30.000 (trinta mil) cópias, com franquia mensal de **7.500 (sete mil e quinhentas)** cópias e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato.

Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Poço Verde/SE, 28 de março de 2017.


José Orlando Santana
Presidente da CPL
Portaria 148/2017


Tainá Santos Reis
Secretária da CPL
Portaria 148/2017


Aline Pereira dos Santos
Membro CPL
Portaria 148/2017